LEI Nº 832, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 9.907,00 (nove mil novecentos e sete reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0091– Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.

20.606.0091.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 9.907,00

TOTAL R$ 9.907,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0091– Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.

20.606.0091.2.115 – PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.907,00

TOTAL R$ 9.907,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de Março de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Romildo A. Adorian
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento